



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Presidência

PORTARIA N.º 289/2007

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, para, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

- 1. FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO** – 247º classificado – origem da vaga: desligamento de Mírian Félix de Oliveira Amorim e Souza (Lei nº 6.082/74)
- 2. DANIEL GUSTAVO GONÇALVES DE MOURA** – 250º classificado – origem da vaga: desligamento de Conceição Ribeiro da Costa (Lei nº 7.645/87)
- 3. DARIELLA HORSTMANN** – 251ª classificada – origem da vaga: desligamento de Valdeci Paulino da Silva (Lei nº 8.868/94)
- 4. NATHAN DA SILVA NETO** – 253º classificado – origem da vaga: criação pela Lei 11.202/2005, cuja área do cargo foi determinada pela Resolução TRE/GO nº 87/2006 como sendo de Transporte e transformada em Administrativa pela Portaria TRE/GO nº 19/2007
- 5. JULYANA FARIA PEREIRA** – 254ª classificada – origem da vaga: vacância de Ascânio Gama Freires Filho (Lei nº 10.842/04)
- 6. EDSON LUIZ DE CASTRO ASSUNÇÃO** – 256º classificado – origem da vaga: exoneração, a pedido, de Diogo Amazonas de Miranda Avelar de Freitas (Lei nº 10.842/04)



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Presidência

Art. 2º - Não foram nomeados os candidatos 248º, 249º, 252º, 255º, em razão de os mesmos terem apresentado seus respectivos Termos de Desistência.

Art. 3º - Fica designado o dia 26 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, para a posse coletiva e exercício dos habilitados, observados os preceitos da Lei 8.112/90 bem como o mesmo dia e local para a escolha dos municípios de lotação, tendo como critério, a ordem acima mencionada e, ainda, para início do treinamento dos empossados, às 14:00 horas.

Art. 4º - Em caso de não comparecimento na data acima mencionada, os candidatos perderão o direito à escolha das cidades de lotação, devendo acatar a lotação imposta pela Administração.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2007.

Desembargador VÍTOR BARBOZA LENZA
Presidente